



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.887/2025

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

EM 26/09/25

Gabinete do Prefeito

MARIO CESAR SPADETTI

CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 11.066/2025

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS SEDES DE USINAS HIDROELÉTRICAS E ALAGADOS - AMUSUH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar o Termo de Adesão e Filiação da Associação Nacional dos Municípios com Sede de Usinas Hidroelétricas e Alagados.

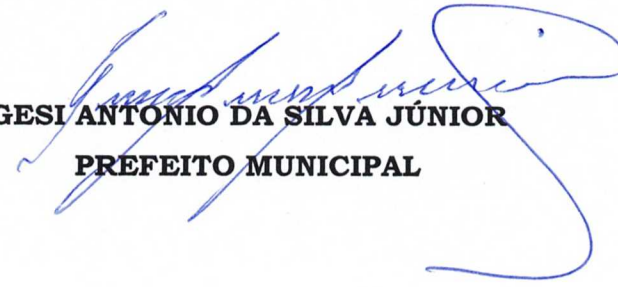
Art. 2º. A entidade Contratada Filianete, Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados - AMUSUH, deverá anualmente encaminhar ao município de Muniz Freire/ES relatório de prestação de contas, ao menos 01 (uma) vez ao ano.

Art. 3º. Correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 26 de setembro de 2025.


GESI ANTONIO DA SILVA JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL